



2806 - Percepção de vantagens, desvantagens e desafios de Microempreendedores Individuais do Município de Tomé-Acu-PA durante a pandemia do COVID-19.

AUTORES

Hohanny Karoline Barbosa de Souza Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA hohannyk@gmail.com

Josué de Lima Carvalho Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA josuecarvalho911@gmail.com

Gilvandro Figueiredo Souza Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA gilvandro.figueiredo@ufra.edu.br

Ynis' Cristine de Santana Martins Lino Ferreira Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA ynis.cristine@ufra.edu.br

Resumo: O Microempreendedor Individual – MEI foi criado pelo Governo Federal em 2008 no intuito de acrescentar a Lei geral da Microempresa criada em 2006, o MEI é caracterizado pelo indivíduo que trabalha por conta própria e optou-se por se legalizar como microempresário. Deste modo, esta formalização oferece aos empreendedores brasileiros uma forma desburocratizada para iniciar seus próprios negócios, promovendo, assim, o crescimento profissional e pessoal. Para incentivar a regularização desses profissionais o poder público instituiu diversas normas trazendo vários benefícios para o estímulo à formalização. A formalidade dos microempreendedores viabiliza, portanto, maior segurança social ao trabalhador, tendo em vista que esta passa a contar com a assistência previdenciária, tendo acesso a aposentadoria e suporte financeiro nos riscos porventura sofridos, que lhe impossibilite de exercer suas atividades laborativas. A metodologia foi realizada mediante a raciocínio indutivo, através de estudo exploratório qualitativo, por meio de entrevistas semiestruturadas. De maneira geral, pode-se concluir, portanto, que a legalização do MEI apresenta estabilidade e menos riscos para o empreendedor e que, apesar do processo demandar alguns desafios, a formalização e os benefícios dela é a melhor escolha na visão dos entrevistados.

Palavras-chave: Microempreendedor Individual; legalização; empreendedorismo. Eixo 2. Gestão Social e Relações Estado e Sociedade para o Desenvolvimento 1 INTRODUÇÃO

















Segundo Santos e Olalde (2015), a formalização do Microempreendedor Individual – MEI foi criada pelo Governo Federal em 2008, com intuito de acrescentar a Lei Geral da Microempresa criada em 2006, esse que é caracterizado pelo indivíduo que trabalha por conta própria e optou por se legalizar como microempresário. Deste modo, esta formalização oferece aos empreendedores brasileiros uma forma desburocratizada para iniciar seus próprios negócios, promovendo, assim, o crescimento profissional e pessoal. Vale ressaltar que, a política pública, refere-se à atuação do Estado em relação a uma situação problemática, reconhecida pela sociedade e pelo poder público que demanda a proposição de alternativas que contribuam para melhorar a situação inicial.

Para incentivar a regularização desses profissionais o poder público instituiu diversas normas trazendo vários benefícios para o estímulo à formalização, a exemplo tem-se a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008 que cria condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um Microempreendedor Individual legalizado. A formalidade dos microempreendedores viabiliza, portanto, maior segurança social ao trabalhador, tendo em vista que esta passa a contar primordialmente com a assistência previdenciária. Tendo acesso a aposentadoria e suporte financeiro nos riscos porventura sofridos, que lhes impossibilite o exercer de tais atividades laborativas. Além disso, a formalidade do referido profissional, permitirá ao MEI, o desenvolvimento dos micros negócios, por meio de suporte técnico profissional, tecnológico e melhor qualificação de mão de obra (CAMPOS, 2006).

Conforme os dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2017), o Brasil ainda possui milhões de trabalhadores que atuam na informalidade. A formalização dos mesmos possui uma relevância muito peculiar, pois ao alavancar uma fatia econômica do país, que outrora não alcançava certos patamares, esses pequenos empreendimentos absorvem mão de obra pouco qualificada e que não teriam oportunidades em negócios formais, contribuindo, assim, com o aumento de atividades de baixo custo e consequentemente com a circulação financeira de seus ganhos. É inegável, portanto, que a atividade empreendedora é uma indispensável via para o desenvolvimento econômico do país, visto que por meio desta se dá a expansão da circulação de bens e serviços, gerando emprego e renda à população.

Tendo em vista que no Brasil ainda há milhões de microempresários informais, apesar de todos os incentivos federais e estaduais, incluindo os auxílios emergenciais durante a pandemia. Esta pesquisa, partindo de um contexto regional do município de Tomé-Açu/PA, buscou responder de que forma a legalização, por meio do MEI, contribuiu para o progresso de pequenos empresários do município e quais seus desafios e vantagens? Como objetivo geral desta pesquisa, buscou-se analisar a contribuição que a legalização do MEI proporcionou aos micro negócios formais sediados no município de Tomé-Açu/PA, de acordo com a percepção dos empreendedores. Como objetivos específicos traçou-se 1) caracterizar o perfil dos empreendedores entrevistados, 2) verificar quais benefícios e desafios os empreendedores obtiveram após adesão ao MEI, 3) identificar o grau de satisfação dos empreendedores do município de Tomé-Açu/PA com a adesão ao MEI e 4) demonstrar as palavras mais citadas na nuvem de palavras.

















Nesse contexto, a presente pesquisa visa oferecer além de elementos que contribuam para uma melhor percepção da efetividade do programa MEI para os empreendedores sediados no município de Tomé-Açu/PA, fornecer subsídios à elaboração de políticas públicas a serem implantadas no município, visando o apoio e desenvolvimento desse tão importante segmento econômico. Para tanto, se valerá de uma abordagem contextualizada do tema, de forma a situar o leitor para a importância desse segmento no desenvolvimento econômico da região, que faz circular bens e serviços, viabilizando, assim, maior oferta de emprego e renda à população. Este estudo torna-se significante ao passo de poderá ser utilizado como fomento na constituição de políticas públicas de apoio a pequenos empreendedores, além de cientificamente servir de base de dados para estudos posteriores.

Este trabalho organiza-se em quatro seções. 2) apresentação do referencial teórico base do estudo, 3) abordagem metodológica da pesquisa, 4) análise e discussões dos resultados e 5) considerações finais.

2 O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): UMA ABORDAGEM SOBRE VANTAGENS E DESAFIOS EM SUA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA.

2.1 Breve Histórico do Empreendedorismo e a relação com a inovação social

O conceito de empreendedorismo, segundo o dicionário Dicio, seria a capacidade de idealizar, coordenar e realizar projetos que envolvem inovação e risco, mas ao longo da história não se teve um consenso entre os pesquisadores sobre sua definição, na verdade o mais próximo de um consenso foi que o empreendedorismo não teve uma origem exata. Para Farah *et al.* (2013, p. 1), "As dificuldades para definir o termo são decorrentes de concepções errôneas postuladas, principalmente, pela mídia e pelo senso comum, que distorcem alguns conceitos".

Desse modo, a evolução do empreendedorismo começou na Idade Média, sendo era definido por "aquele que gerenciava grandes projetos de produção com recursos provenientes do governo do país"; No Século XVII, a atitude de assumir risco foi relacionada com o empreendedorismo; No Século XVIII, o capitalista e o empreendedor foram distinguidos (capitalista: aquele que fornecia o capital e Empreendedor: aquele que assumia riscos.); Por fim, nos Séculos XIX e XX os "empreendedores confundidos com gerentes ou administradores, sendo analisados somente como aqueles que organizam a empresa sempre a serviço do capitalista" (GOUVÊA, 2012, p. 6).

Os empreendedores foram associados a pessoas que assumiam riscos devido à incerteza do retorno, segundo Hisrich e Petters (2004) eles compram a um preço certo e vendem a um preço incerto, portanto, operam com risco. Contudo, o primeiro registro do termo foi utilizado por Richard Cantillon, em 1755, o economista franco-irlandês usou o termo para explicar o risco de comprar sem a certeza do êxito da venda, posteriormente, para Hashimoto (2006), o economista francês Jean-Baptiste Say fortaleceu essa definição afirmando que o empreendedorismo era relacionado a pessoa que fazia a transferência de recursos econômicos de um setor de baixa produtividade para um de alta e maior rendimento, e Farah *et al.* (2013, p.1) concordou reforçando que então "o indivíduo que

















recombina capital, recursos físicos e mão de obra de alguma maneira original ou inovadora" é um empreendedor.

Cunningham e Lischeron (1991) referenciam 6 escolas que estudam sobre o assunto e proporcionam diversas perspectivas, classificadas como a classe do Inventário das Qualidades Pessoais que engloba a escola da "Grande Figura" e a escola das Características Psicológicas e classe da Identificação de Oportunidades que inclui somente a escola Clássica -, escola da Administração e a escola da Liderança - compõem a classe da Ação e Administração - e, por fim, a classe da Reavaliação e Adaptaçãoinclui a escola do Intraempreendedorismo. As seis escolas oferecem perspectivas distintas para ilustrar o que o empreendedor faz e quais funções e processos são os mais importantes. A Escola Bibliográfica analisa a história e a vida de grandes empreendedores para evidenciar traços inatos, considerando que os mesmos já nasceram empreendedores, ou seja, simplesmente nascem empreendedores. A Escola Psicológica identifica os tracos de personalidade e comportamentais dos empreendedores, a fim de comprovar que seus comportamentos advêm de valores pessoais. A Escola Clássica é destacada pela inovação, crê que o empreendedor cria algo novo e não apenas possui, ressaltando a criatividade. A Escola da Administração confia que o empreendedor é quem administra, planeja, organiza, direciona e controla o negócio. A Escola da Liderança enfatiza o coletivo, pois a premissa parte de que nenhum empreendedor alcança o sucesso sozinho, portanto seu intuito é motivar os demais colaboradores. Por fim, a Escola Corporativa tem o foco na organização e no desenvolvimento de entidades complexas.

Em síntese, vale destacar, que os empreendedores eram entendidos como capitalistas independentes, profissionais que trabalhavam segundo seus próprios planos e investimentos, possuindo habilidades técnicas produtivas colaborando desenvolvimento econômico lucrativo e convertendo recursos em negócios, com os estudos o conceito evoluiu e atualmente se tem como profissionais que criam organizações inovadoras, ou que as assumem e as modificam com criatividade e reconhecendo os riscos.

Murphy, Liao e Welsch (2006) pontuam que a atividade empreendedora se expandiu ao longo séculos XVI e XVII, como o conhecimento experimental e, portanto, epistemológico ou baseado nas habilidades, tornando-se cada vez mais instrumentais para corrigir as ineficiências ou fornecer novas soluções, bens e serviços. Com a especialização do conhecimento, a descoberta de oportunidades comerciais e a atividade empreendedora se intensificaram no século XVIII.

Hisrich, Peters e Shepherd (2009) destacam que neste mesmo período o termo era utilizado para se referir às ocupações específicas. Ressalta-se, no entanto, que a continuidade da evolução foi ampliando-se e a figura da pessoa empreendedora tornouse mais relevante que sua ocupação.

Schumpeter (1961) atrelou a concepção da inovação ao conceito empreendedorismo, definindo a inovação como a atividade de transformação de um elemento já inventado em um elemento comercialmente útil, que venha a ser aceito por um mercado.

















Segundo Rodrigues (2006, p. 7) a inovação social consiste em "novas formas de fazer as coisas com o fim explícito de rearranjar os papéis sociais ou de dar outras respostas para situações sociais insatisfatórias e problemáticas".

A inovação social diz respeito a novas estratégias, conceitos, ideias e organizações que respondem a necessidades sociais de todos os tipos, tais como condições de trabalho e de educação, desenvolvimento comunitário e saúde, e que alargam e reforcam a sociedade civil (COSTA, 2009).

Fortalecendo a discussão, Julien (2010) destaca que para a compreensão do termo é necessário recorrer a outras disciplinas, não sendo possível restringir-se ao empirismo ingênuo de estudos que se limitam a fazer ligações entre algumas variáveis puramente econômicas. Além disso, esse pensamento apoia-se em quatro abordagens conhecidas como antropológica e psicológica, sociológica, geográfica e econômica, que por sua vez não esgotam o assunto, mas delimitam o estudo. A figura 1 relata as visões das áreas versus as abordagens, destacando o contexto do empreendedor.

Figura 1 - As diferentes abordagens do empreendedorismo

ABORDAGEM ÁREA	O EMPREENDEDOR A E ORG		O AMBIENTE OU MEIO TERRITORIAL
ANTROPOLÓGICA E PSICOLÓGICA OU BEHAVIORISTA	Suas Características (origens, cultura, educação, formação)	Pessoal e Centralizada (dependência do empreendedor no inicio)	Pessoal ou não considerado
SOCIOLÓGICA	OCIOLÓGICA Um Criador de Sociedade, ela é mais importante que o próprio empreendedor		A organização é parte do tecido industrial e do desenvolvimento da região: gera empregos e produtos.
GEOGRÁFICA OU DE ECONOMIA REGIONAL	Um dos principais atores mas não o único	Elementos de diversificação ou não	Fortes laços com o meio e vice-versa
ECONÔMICA	Simples agente econômico	Parte da estrutura setorial e resposta às necessidades do mercado	O dinamismo da empresa parte da conjuntura e outros ciclos econômicos de médio e longo prazo

Fonte: (VERGA; SILVA, 2014).

A análise do quadro e as informações descritas possibilitam a conclusão de que o fenômeno empreendedorismo é complexo demais para ser analisado por apenas de um ponto de vista, destacando a importância dessas abordagens, ou até mesmo, se necessário, ir além delas para sua compreensão (BARON; SHANE, 2007). Assim, essa breve abordagem sobre o empreendedorismo ligado às distintas eras do pensamento empreendedor torna-se um elemento relevante para o raciocínio da evolução e discussão do termo, além disso, deve-se observar as visões multidisciplinares das raízes epistemológicas da compreensão do fenômeno empreendedorismo, possibilita observar uma sólida base teórica do assunto.

















Empreendedorismo no Brasil: do informal ao formal:

De acordo com Dornelas (2009), as nações desenvolvidas têm dado especial atenção e apoio às iniciativas empreendedoras por saberem que são a base do crescimento econômico, da geração de emprego e de renda. No Brasil, o empreendedorismo tem seu marco inicial nos anos 90 com a abertura econômica, tendo assim entrada de capital estrangeiro e, consequentemente, o aumento da competitividade na área. Dornelas (2008) aponta que o empreendedorismo começou a tomar forma nessa época devido à criação de entidades como o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e o SOFTEX (Sociedade Brasileira de Exportação de Software), antes disso pouco se ouvia falar sobre o assunto. A criação do SEBRAE teve como objetivo a instrução e capacitação do empreendedor, seja na criação do negócio ou na solução de um eventual problema do negócio, enquanto a SOFTEX foi criada com o intuito de leva as empresas de software do Brasil rumo ao exterior, através de ações de capacitação para auxílio de empresários.

Segundo Barbosa (2005), na década de 2000, o Brasil já se destacava em escala mundial no âmbito do empreendedorismo. Isso ficou evidente no relatório executivo de 2000 do Global Entrepreneurship Monitor (GEM, 2000), a maior pesquisa de nível empreendedor do mundo, no qual o Brasil ficou em primeiro lugar em ações de empreendedorismo, ficando inclusive na frente dos EUA, considerados o templo do empreendedorismo. Estes resultados mostram que mesmo com toda a dificuldade que o empreendedor brasileiro tem de enfrentar para iniciar um empreendimento, não deixam as dificuldades intervirem na abertura de seu próprio negócio. Deste modo, após a divulgação dos resultados desta pesquisa, o governo brasileiro passou a intensificar suas ações voltadas para o pequeno empresário, visto que passaram a enxergar que a criação de políticas que incentivem o empreendedorismo, é grandes aliadas ao empreendedorismo brasileiro, podendo gerar um grande desenvolvimento econômico e social para o país.

Todavia, o cenário atual de empreendedorismo no país ainda continua sendo marcado pela informalidade, pois segundo o SEBRAE, com base na PNADC (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), dos 28,4 milhões de donos de negócios que existiam em 2018, 71% disseram não possuir CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), consequência de diversos fatores que levaram a essa condição, incluindo o maior deles que é o nível de escolaridade do MEI. Este estudo aponta que quanto maior o nível de formação do empreendedor, maior a formalização do MEI e do empreendimento. Além disso, é válido elucidar que o termo "donos de negócios" engloba os que trabalham por conta própria e seus empregadores.

Apesar de um cenário pandêmico, o estudo realizado pela PNADC evidenciou que o número de empreendedores formais aumentou, sendo 30% em 2019 e 32% em 2021. A importância desse feito, implica na busca de vantagens para o negócio através dos benefícios dispostos legalmente. Na tentativa de diminuir essa informalidade, o estado brasileiro procura incentivar a busca pela formalização, uma vez que o excesso de burocracia e a falta de informação são grandes empecilhos nesse processo. A criação MEI,

















portanto, foi uma forma de colaborar com os empreendedores que desejavam sair da informalidade, mas encontravam maiores entraves burocráticos (VIEIRA *ET AL.*, 2012; FARIA *ET AL.*, 2015; HAMMES, 2016).

Microempreendedor Individual

O MEI foi criado pelo Governo Brasileiro por meio da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, complementando a Lei Geral da Microempresa, popularmente denominada a Lei Complementar 123/2006. Segundo a Receita Federal essa tem o objetivo de fomentar a formalização de empreendedores e protegê-los com relação aos benefícios que a previdência social lhes proporciona, garantindo-lhes direitos que antes não teriam acesso (FARIA *ET AL.*, 2015).

Segundo o SEBRAE (2018), MEI é uma classificação dada ao microempreendedor individual que possui faturamento de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) anual, não ser sócio ou titular em outra empresa e tenha no máximo um funcionário. No ano de 2015 a 2019, o SEBRAE realizou uma pesquisa para descobrir quais motivos mais influenciavam na decisão de se formalizar.

Observa-se que a partir da pesquisa, que o benefício do INSS teve grande destaque como influência de formalização, com 32% no ano de 2015, 26% no ano de 2017 e 25% no ano de 2019. Apesar disso, o estudo aponta que ter uma empresa formal é o principal motivador para a formalização, uma vez formalizados os mesmos não têm problemas com a fiscalização pública, também há a possibilidade de emitir a nota fiscal, prestação de serviços com mais qualidade e, ainda, conseguir expandir o negócio com mais facilidade.

3 Procedimentos metodológicos

De acordo com Silva (2010, p. 53) "a metodologia a ser empregada em uma pesquisa deve ser feita desde a formulação do problema, das hipóteses levantadas até a delimitação do universo ou da amostra". Para a elaboração deste trabalho, em relação ao levantamento de informações sobre o tema abordado, utilizou-se como base a pesquisa descritiva. Assim, os dados foram coletados, registrados, analisados e interpretados.

O objetivo desse tipo de pesquisa, segundo Gil (2006, p. 41) é "a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis". Para os procedimentos de pesquisa científica, adotou-se também neste trabalho a pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2008), "é desenvolvida a partir de material já publicado de livros, revistas, periódicos e internet".

O método adotado na seguinte pesquisa segue o raciocínio indutivo, por meio de um estudo exploratório, qualitativo, visto que a percepção do microempreendedor individual sobre legislação vigente ganha importância na medida em que é externado, com maior profundidade. A coleta de dados primários foi realizada por meio de entrevista semiestruturada, com base em um roteiro, com questões abertas e fechadas, que tratavam sobre conhecimento e entendimento do MEI sobre benefícios da legislação vigente e sua adoção na prática da ação empresarial.

A entrevista semiestruturada foi elaborada conforme a análise de estudos anteriores dentro da construção do referencial teórico deste projeto com perguntas

















fechadas e abertas, no intuito de direcionar o empreendedor entrevistado a refletir sobre os desafios e possibilidades enfrentados desde o processo de saída da informalidade, até os desafios já encontrados com a formalização da pessoa jurídica.

4 Resultados e Discussão

A análise dos resultados segue o roteiro utilizado nas entrevistas realizadas no município de Tomé-Acu/PA, iniciando com questões sociodemográficas para a caracterização dos empreendedores individuais e seguidas de perguntas abertas e fechadas voltadas para o período de pré-formalização e de formalização, contendo 8 perguntas para o período pré e 9 para o formalizado.

Caracterização

Iniciando a caracterização dos entrevistados, o quadro a seguir demonstra a distribuição das características comuns e distintas dos sete entrevistados. Evidencia-se a preponderância de homens, casados, com faixa etária entre 31 e 35 anos, contendo o nível superior incompleto. Uma pesquisa realizada pelo PNADC em 2008 e analisada pelo SEBRAE, citada anteriormente no referencial do presente estudo, aponta que "quanto maior o nível de escolaridade do empreendedor, maior a formalização do empreendimento".

Pré-formalização

Seguindo a ordem do roteiro, foram realizadas 8 (oito) perguntas relacionadas ao período anterior à formalização do empreendimento, as perguntas foram analisadas individualmente com a resposta de entrevistados escolhidos por 7 áreas distintas de empreendimento. Quanto ao tipo de atividade exercida pelo empreendedor, o MEI1 atua na manutenção de celulares e smartphones, atuando em uma loja física de assistência técnica de celulares. O MEI2 atua como cabeleireiro e barbeiro, possuindo também um ponto físico de atendimento (uma barbearia). Por sua vez, o MEI3 atua no ramo de oferta de cursos online e presencial, não possuindo estabelecimento físico e, quando oferta cursos presenciais, realiza parceria com escolas municipais e estaduais para cessão de salas de aula.

O MEI4 atua com revenda de produtos, por meio de uma loja (física) de utensílios personalizados, a MEI5 possui uma loja física de cosméticos e o MEI6 atua com loja física na revenda de vidros e espelhos.

Por fim, a MEI7 atua como representante comercial de revendedoras de uma empresa de catálogo de cosméticos, atuando na oferta de produtos do catálogo e acompanhamento das revendedoras. A MEI7 atua claramente em um fenômeno conhecido como "pejotização", que se configura como uma forma em que determinadas empresas tentam substituir um contrato de trabalho dentro do regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), por um contrato em que o trabalhador atua como uma pessoa

















jurídica, geralmente formalizada por meio de um MEI, no intuito de reduzir encargos trabalhistas.

Coelho (2017) estudou o fenômeno da "pejotização" e suas decisões judiciais. Dentre as principais conclusões observou-se que em posse de decisões judiciais, apontou-se que as sentenças analisadas apresentavam alto grau de "pejotização", visto que o art.9° da CLT, condena e combate este tipo de prática, mostrando que o Estado brasileiro tem por objetivo assegurar ao trabalhador seus direitos, por ser a parte mais fraca da relação necessitando da intervenção do mesmo.

Após a caracterização das especificidades de cada empreendedor entrevistado, a pergunta de número 1 questionou ao empreendedor os motivos que o levaram a se formalizar. O tópico a seguir dispõe sobre os resultados.

Como já disposto na metodologia deste trabalho, as entrevistas foram realizadas em dias distintos e bairros distintos dentro da extensão do município de Tomé-Açu/PA. Todas seguiram o mesmo roteiro, sendo perguntado a todos os empreendedores o que os motivou a se formalizar. A seguir as respostas obtidas:

Pergunta 1 - O que te motivou a se formalizar?

Quadro 2 – Motivos que levaram os entrevistados a formalização

MEI1 – "Foi que eu já tinha começado a trabalhar pra outro, mas não era o que eu queria, eu sempre quis ter meu próprio negócio".

MEI2 – "Eu nunca gostei de trabalhar para os outros, na real eu nunca assinei carteira, sempre trabalhei como autônomo, me formalizei por uma segurança".

MEI3 – "Eu ministrava cursos profissionalizantes para algumas escolas, recebia por aula dada, decidi abrir meu CNPJ para poder emitir meus certificados e ministrar meus cursos de acordo com o que planejava, formalizei pra ter autonomia".

MEI4 – "É assim, a gente a partir do momento que coloca um negócio, uma venda, a tendência é crescer, então a partir desse momento a gente tem uma outra visão, se organizar como empresa, obter créditos, pra isso acontecer temos que seguir regras. A questão do MEI, com planos, empréstimos com MEI fica mais fácil".

MEI5 – "Na verdade, meu ramo precisa de CNPJ, os fornecedores só vendem através de CNPJ, esse é o principal motivo."

MEI6 – "Mais chances de crescer".

MEI7 – "Trabalho como coordenadora de revendedoras, a minha formalização foi exigência da empresa de cosméticos".

Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

A resposta do MEI5 afirma que em seu ramo de atividade a necessidade da empresa que possui CNPJ, no entanto, os benefícios como: suporte técnico profissional, tecnológico e melhor qualificação de mão de obra não é o principal para do entrevistado. Com a fala do MEI2, MEI3 e MEI4, observa-se, como essa formalidade gerou maior segurança social ao trabalhador, tendo em vista que esta passa a contar com a assistência

















previdenciária, tendo acesso a aposentadoria, e suporte financeiro nos riscos porventura sofridos, que lhe impossibilite de exercer suas atividades laborativas.

A MEI7 por sua vez, deixa claro que a sua formalização não advém de impulso pessoal, mas fora imposto como exigência para continuidade das suas atividades. Tal descrição corrobora com a discussão de Oliveira (2013) que dialoga sobre a prática de "pejotização", e como vem se tornando típica em processos dentro do Direito Trabalhista, a autora afirma ainda que a "pejotização" trata-se de um dos tantos reflexos ocasionados pela precarização das relações do trabalho.

Prosseguindo, no geral, pode-se observar respostas demonstram que para a maioria dos entrevistados, o fator de maior incentivo para a formalização foi a autonomia, enquanto os demais formalizaram por necessidade do empreendimento ou para buscarem mais oportunidades. Cabe ressaltar, é claro, que um dos casos demonstra na verdade uma subversão do conceito aqui abordado e conceituado sobre o empreendedorismo, pois na verdade se demonstra como uma relação de trabalho "mascarada" por um CNPJ.

Com exceção do caso supracitado, as respostas para a primeira questão corrobora com os apontamentos de Borges *et al.* (2008) de como as políticas públicas na última década tem incentivado a formalização do empreendedor e a maneira que criação de pequenos beneficia a economia local, gera empregos, distribui rendas e mão de obra. O questionamento a seguir tratou com os entrevistados sobre questões relacionadas a burocracia.

Pergunta 2 - Antes da formalização, a burocracia era um fator problema para se legalizar?

Para a maioria dos empreendedores entrevistados, a burocracia não foi considerada um problema na tomada de decisão da formalização do empreendimento. Corroborando com os resultados dessa pesquisa, Souza e Souza (2019), destacam que a legislação brasileira empresarial possui recursos limitados e burocráticos, sendo esse de acordo com os autores um fator desestimulante na atuação do empreendedor. Prosseguindo com os resultados, o gráfico a seguir demonstra a percepção dos entrevistados em relação a dificuldade a se conseguir informações sobre o processo de formalização.

Pergunta 3 - Foi difícil conseguir informações sobre o processo de formalização da empresa?

Gráfico 1 – Respostas sobre dificuldade em se obter informações.

















Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

Cerca de 57% dos empreendedores relatou ter encontrado dificuldade no acesso às informações sobre o processo para se formalizar, o que sugere a importância de ações voltadas para esse público afim de suprir dúvidas e incentivar essa legalização. A questão a seguir, complementa os resultados desta pesquisa, questionando aos entrevistados sobre como tiveram conhecimento sobre a modalidade de Microempreendedor Individual – MEI.

Pergunta 4 - Como teve conhecimento do MEI?

Quadro 3 – Respostas sobre o contato com a modalidade MEI.

ME	II – "Foi basicamente pela internet.".
ME	I2 – "Eu via na televisão os anúncios, procurei o SEBRAE na época, aqui em
Ton	né-Açu.".
ME	I3 – "Meu esposo é contador, ele fez todo o processo.".

MEI4 – "Através do SEBRAE, que eu sabia que era eles que faziam a questão do CNPJ, a moça lá me explicou tudo e até hoje tenho informações com ela.".

MEI5 – "Foi pelo SEBRAE, no portal do empreendedor.".

MEI6 - "Conversando com um contador.".

MEI7 – "Tudo foi sugerido pela própria empresa de cosméticos.".

Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

Durante a pesquisa foi constatado dificuldade no acesso às informações sobre o processo de formalização, fazendo-se necessário saber então, como cada empreendedor teve conhecimento do modelo empresarial. Nota-se que apenas um entrevistado relatou ter visto anúncios sobre o assunto, os demais se empenharam para ter conhecimento sobre.

Vale destacar que, a maioria das repostas, voltam-se para o SEBRAE como fonte de instrução e conhecimento, o que nos leva a analisar a importância da entidade para a legalização de micro e pequenas empresas. Complementando esta questão, a seguir se indagou sobre o auxílio de instituições públicas como secretarias municipais e outras autarquias no processo de formalização.















Pergunta 5 - Você obteve ajuda de algum órgão público? Se sim, qual?

Quadro 4 – Respostas sobre apoio de instituições públicas.

MEI3 – "Acho que já existe divulgação suficiente.".

MEI4 – "Sim, deveria ter mais informação, aqui é muito pouco, alguns meses atrás os de Belém estavam aqui deixando informáticos pra gente estudar, falaram do site deles pra gente dar uma olhada, mas isso é raramente.".

MEI1 – "Não.".

MEI2 – "Eu procurei o SEBRAE, mas só abri mesmo quando fui em um escritório de um contador.".

MEI3 – "Como eu já tinha contado com o contador, não busquei nenhuma informação com outra instituição.".

MEI4 – "O SEBRAE me ajudou.".

MEI5 - "SEBRAE, tenho ajuda deles direto.".

MEI6 – "Tive só umas conversas com o SEBRAE.".

MEI7 – "Quem formalizou todo o processo foi a própria que contratou uma assessoria.".

Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

O questionamento mostrou que, inicialmente, a maioria buscou ajuda em algum órgão público, entretanto, para fazer de fato a adesão, optaram por ajuda privada, assim como os demais que se sujeitaram a ir diretamente com um profissional da área contábil. A questão a seguir trata sobre incentivos a formalização.

Pergunta 6: Você acha que deveriam ter mais incentivos para a formalização? Se sim, quais?

Quadro 5 – Respostas acerca da percepção ao incentivo a formalização.

MEI1 – "Sim, mais informações.".

MEI2 – "Sim, a gente ouve pouco falar.".

MEI5 – "Eu acho que em questão do MEI tá bom, a informação tá fácil pra você encontrar a sala do empreendedor na nossa cidade, tirar boleto, fazer declaração, lá faz de graça.".

MEI6 – "Acho que não."

MEI7 – "Não tinha conhecimento sobre, só soube por meio da empresa, acho que seria bom ter mais divulgação.".

Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

Um estudo realizado por Santos e Chaves (2015), com objetivo de refletir acerca dos motivos da não formalização observou que não havia dificuldade na adesão do MEI,

















o que havia, na verdade, era a falta de conhecimento em relação ao programa. A falta de conhecimento se reafirma um problema neste estudo, uma vez que os entrevistados, em sua maioria, reconheceram a necessidade de melhora no acesso à informação. A seguir se apesenta a questão que trata sobre a influência da segurança jurídica do MEI para a formalização.

Pergunta 7 - A segurança jurídica do MEI influenciou na decisão de formalização?

Constatou-se que a segurança jurídica do MEI influenciou expressivamente na tomada de decisão de formalização, o fato do programa só poder ser alterado por outra lei complementar concebe seguridade aos seus usufruidores. Esta que, segundo o SEBRAE (2022), é o princípio de previsibilidade e coerência na aplicação das leis sobre os ambientes de negócios e garante aos investidores e empresas um cenário mais previsível, razoável e estável para maior segurança entre as relações de negócios.

Destaca-se, ainda, que está segurança jurídica favorece, portanto, a tomada de decisões de todos sobre como se portar e a previsão, com algum grau de certeza, das consequências que ocorrerão no futuro com relação aos atos que foram praticados no presente, o que pode diminuir os riscos do empreendedor. A próxima questão questionou os entrevistados sobre a necessidade de ajuda no processo de formalização.

Pergunta 8 - Você conseguiu fazer o processo de formalização sozinho ou precisou de ajuda? Se precisou de ajuda, onde buscou?

Quadro 6 – Necessidade de ajuda para a formalização.

3 (1711)	((D ·		. 1	1	. 1 99
MIETI —	"Precise	ah r	annda	de iin	n contador.".

MEI2 - "Abri o MEI com um contador.".

MEI3 – "Passei todas as minhas informações para o contador.".

MEI4 – "Fiz sozinho, na verdade com ajuda da minha esposa, ela me orientou em algumas coisas.".

MEI5 – "Na sala do empreendedor, lá é ótimo.".

MEI6 – "Sim, do contador.".

MEI7 – "Passei meus documentos para a empresa que formalizou, não participei em nada no processo.".

Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

Observa-se que o profissional da área contábil foi o intermediário mais procurado para efetuar a adesão do programa. Vale destacar, segundo Ricardo Junior (2019), que, em resumo, não é obrigatório ao MEI ter contador, no entanto, a contratação desse profissional pode ajudá-lo na organização e no desenvolvimento do negócio. Pontua-se, ainda, que o contador pode auxiliar na redução de gastos e melhorar os processos de forma eficiente.

















A seção a seguir trata sobre a experiência dos empreendedores já formalizados.

Formalizado

A terceira parte da entrevista dispõe de 9 perguntas abertas e fechadas, voltadas para o período em que o empreendimento já estava formalizado, a fim de esclarecer de que forma o programa foi benéfico e identificar o nível de satisfação dos empreendedores. Iniciando com dados acerca do período de formalização.

Pergunta 9 - Há quanto tempo sua MEI é aberta?

Quadro 7 – Período de formalização

MEI1 – "1 ano e 6 meses.".
MEI2 – "3 anos.".
MEI3 – "2 anos.".
MEI4 – "1 ano.".
MEI5 – "9 anos.".
MEI6 – "1 ano.".
MEI7 – "4 anos.".

Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

Nas respostas temos uma variação de 1 a 9 anos de adesão do MEI, o que nos traz variabilidade de percepção do programa para a pesquisa, uma vez o tempo influencia a visão empresarial. Por conseguinte, pode-se concluir, ainda, que de fato a legalização do MEI apresenta estabilidade e menos riscos para o empreendedor, visto que a totalidade apresenta no mínimo um ano de negócio formal e tem perspectiva de visão futura. A questão a seguir apresenta a representação dos tipos de atividades desenvolvidas pelos empreendedores.

Pergunta 10: Qual a modalidade do seu MEI?

Gráfico 4 – Distribuição de modalidades.

















Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

Os empreendimentos estão divididos em maior parte na modalidade prestação de serviços e vendas e serviços. Prosseguindo, a questão a seguir trata sobre como a relação do empreendedor e a (não) contratação de colaboradores.

Pergunta 11 - Você tem funcionário? Se não, pretende ter?

Gráfico 5 – interesse em contratação de funcionários.



Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

O resultado do questionamento concentrou-se em oposto extremos, onde quem não tem funcionário, também afirmou não possuir interesse em ter, essas respostas equivalem à mesma porcentagem de quem afirma já possuir. É importante frisar que, legalmente, os empreendedores enquadrados no programa só podem ter até um funcionário.

Pergunta 12 - Tem conhecimento dos benefícios concedidos na Lei 147/2014? Se sim, qual o mais relevante para você?

Observa-se que nenhum dos entrevistados possuem conhecimento sobre os benefícios da Lei 147 de 2014, benefícios esses, que incluem a simplificação e redução a zero de todos os custos tanto para a abertura quanto para o encerramento do MEI (Art. 4°, §1° e 3°), além de oferecer caráter social à formalização (Art. 18-E), onde suas características deverão ser validadas por todas as esferas do governo. O conhecimento sobre a lei implica em evitar que esses microempreendedores sofram com a má-fé de instituições ou profissionais que queiram fazer cobranças indevidas e excessivas. A seguir se apresenta uma das questões mais relevantes quanto a atuação do empreendedor e os desafios impostos pela Pandemia do Coronavírus, a partir do ano de 2020.

Pergunta 13 - Teve problemas no período pandêmico? Qual?

Quadro 8 – Desafios na pandemia.

















MEI1 – "Foi o tempo que comecei, então não senti muita dificuldade.".

MEI2 – "Tive que cortar o cabelo das pessoas na residência, perdi muitos serviços e quase eu quebro.".

MEI3 – "Tive que fechar os cursos que ministrava, tive também que devolver dinheiro para alguns alunos.".

MEI4 – "Sim, tive problemas na questão de vendas, nós fechamos, não conseguimos abrir um espaço físico, alugamos o local mas não conseguimos abrir, era mais venda virtual."

"MEI5 – Tive que manter fechado pelo decreto.".

MEI6 – "Não, foi o período melhor.".

MEI7 – "Não tive, na verdade tive um acréscimo significativo nas minhas vendas.".

Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

A relação das respostas foi que 57% dos microempreendedores tiveram problemas, enquanto 43% afirmou ter sido o melhor período para o empreendimento, analisou-se que essa divergência se deu pela necessidade da área de atuação de cada empreendedor. O MEI5, por exemplo, foi obrigado a fechar por um tempo devido o decreto do governo, onde seu ramo não foi classificado como essencial, assim como o do MEI2, que também precisou fechar, entretanto, diferente do MEI5 teve a oportunidade de oferecer seus serviços a domicílio.

Pergunta 14 - Algum benefício do MEI lhe auxiliou no período pandêmico? Se sim, qual?

Para este questionamento, todos os empreendedores entrevistados responderam que não fizeram uso de nenhum benefício do MEI durante a pandemia. O microempreendedor individual possui direito a benefícios como o auxílio-doença, que seria um dos mais importantes no contexto, entretanto, todos afirmaram que não foram auxiliados por nenhum. A seguir se tratou sobre o auxílio emergencial.

Pergunta 15 - Recebeu o auxílio emergencial do governo neste período? Qual o impacto do mesmo na sua realidade?

Quadro 9 – Uso do auxílio emergencial.

- MEI1 "A época do auxílio foi a que eu mais ganhei porque o pessoal tava recebendo.".
- MEI2 "A pandemia quase me quebra, eu tive que dar o meu jeito.".
- MEI1 "Sim, eu usei parte do recurso pra montar meu negócio.".
- MEI2 "Sim, me ajudou bastante, podia ter quebrado sem ele.".
- MEI3 "Sim, recebi o auxílio emergencial, ele me ajudou a resistir a pandemia, ainda mais que não podia ofertar cursos presenciais."
- MEI4 "Sim, me ajudou na vida empresarial.".
- MEI5 "Sim, mas não teve grande impacto.".















MEI6 – "Sim, foi importante para manter a empresa.".

MEI7 – "Não recebi o auxílio emergencial.".

Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

O auxílio emergencial foi uma política pública criada no período pandêmico que incluiu os microempreendedores individuais como beneficiários, além deles, pessoas que não possuíam empregos ou que possuíam, na informalidade, também tiveram direito. Segundo o IBGE (2020), um total de 67,9 milhões de pessoas foram beneficiadas diretamente com o auxílio emergencial. Dentre os entrevistados, percebe-se que este auxílio impactou grandemente em suas realidades, o MEI2 afirma a possibilidade de falência se não tivesse obtido essa ajuda, enquanto o MEI1 enxergou nessa assistência uma oportunidade de abrir seu próprio negócio.

Pergunta 16 - Como você avalia o impacto da pandemia na continuidade da sua atuação como empreendedor?

Quadro 10 – Avaliação do impacto da pandemia na continuidade.

MEI3 – "Acho que todo mundo que trabalha ofertando cursos sentiu o impacto da pandemia, pelo menos todo mundo que eu conheço.".

MEI4 – "Não tirou minhas forças, tinha certeza que ia passar e eu ia conseguir o espaço físico.".

MEI5 – "Movimento caiu bastante, está voltando, deu pra continuar. Meu ramo não foi classificado como essencial então foi difícil.".

MEI6 – "Não influenciou muito.".

MEI7 – "Não percebi impactos negativos nas minhas vendas, na verdade tive impactos positivos.".

Fonte: (Dados da pesquisa, 2022).

A economia no Brasil, de maneira geral, sofreu e sofre, com os impactos da pandemia. Deste modo, os empreendedores, assim como o todo da população do país, sentiram o impacto de deste momento delicado, uns mais que outros, mas apesar das eventualidades, todos os entrevistados, felizmente, continuaram seguindo com seus negócios.

Pergunta 17: Hoje formalizado, você ainda acha que as vantagens da formalização sobressaem os desafios?

A nuvem de palavras a seguir apresenta o condensado das respostas dos empreendedores entrevistados. A representação gráfica relaciona todas as palavras que obtiveram mais de uma frequência nas respostas obtidas.



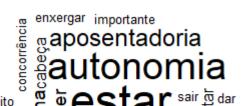






Figura 3 – Nuvem de palavras.

Fonte: (Dados da pesquisa/Iramuteg, 2022)

Para o último questionamento foi feito uma nuvem de palavras com as respostas obtidas, onde há uma representação visual da frequência e do valor gerado através dos resultados. É explícito que a autonomia foi o maior motivador da formalização e que, de modo geral, os microempreendedores estão satisfeitos com a adesão do programa. Fatores esses, que concretizam a efetividade da política pública que é o programa MEI, pode-se concluir, portanto, que apesar do processo demandar alguns desafios, a formalização e os benefícios da mesma é a melhor escolha.

5 Considerações Finais

Tendo em vista que no Brasil ainda há milhões de microempresários informais, apesar de todos os incentivos federais e estaduais, nesta pesquisa observou-se a percepção de MEIs do município de Tomé-Açu/PA, sobre o processo de formalização, as vantagens, desvantagens e os desafios.

Por conseguinte, buscou-se, ainda, caracterizar o perfil dos empreendedores entrevistados, verificar quais benefícios e desafios os empreendedores obtiveram após adesão ao MEI e identificar o grau de satisfação dos empreendedores do município de Tomé-açu/PA, com a adesão ao MEI.

Cabe também levantar que um dos empreendedores entrevistados é um caso evidente de pejotização, onde por meio deste contrato há na verdade uma relação trabalhista que é agastada no intuito claro de se gerar evasão fiscal quanto aos encargos trabalhistas.

Pode-se concluir, portanto, que o grupo de empreendedores entrevistados se divide na modalidade prestação de serviços e vendas. Para eles o fator de maior incentivo para a formalização foi a autonomia, necessidade do empreendimento e busca de mais

















oportunidades. Dentre as dificuldades, a maior parte relatou o acesso às informações sobre o processo para se formalizar.

Destarte, de modo geral, os microempreendedores estão satisfeitos com a adesão do programa. Fatores esses, que concretizam a efetividade da política pública que é o programa MEI. Assim, pode-se concluir que a legalização do MEI apresenta estabilidade e menos riscos para o empreendedor e que, apesar do processo demandar alguns desafios, a formalização e os benefícios da mesma é a melhor escolha.

REFERÊNCIAS

BARON, R.; SHANE, S. A. Empreendedorismo: uma visão do processo. São Paulo: Thompson, 2007.

BRASIL. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da União. Brasília, 14 dez. 2006.

BRASIL. Quero ser MEI. Disponível em: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor/quero-ser-mei. Acesso em: 11 jan. 2022.

COELHO, Jairo Borges. **Pejotização nas relações de trabalho**. Criciúma, 56p. (Trabalho de Conclusão de Curso), Universidade do Extremo Sul Catarinense (Unesc), curso de Direito, 2017.

COSTA, J. Inovação social. Cadernos Sociedade e Trabalho, XII, Lisboa: MTSS/GEP, 2009.

CUNNINGHAM, J. Barton; LISCHERON, Joe. Definindo empreendedorismo. Revista de gestão de pequenas empresas, v. 29, n. 1, pág. 45-61, 1991.

DE ALMEIDA SANTOS, Fernando; CHAVES, Daiana Aparecida Ferreira.

Dificuldades para adesão ao programa Microempreendedor Individual (MEI). **REFAS: Revista FATEC Zona Sul**, v. 1, n. 2, p. 6, 2015.

FARAH, Osvaldo Elias; CAVALCANTI, Marly; MARCONDES, Luciana Passos. Empreendedorismo estratégico: criação e gestão de pequenas empresas. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

FREIRE JUNIOR, A. B.; OLIVEIRA, L. L. O excesso de burocracia como entrave ao desenvolvimento empresarial e ampliador da corrupção. Portal Jus.com.br.

Disponível em: https://jus.com.br/artigos/75498/o-excesso-de-burocracia-como-entraveao-desenvolvimento-empresarial-e-ampliador-da-corrupcao. Acesso em: 10/01/2022. GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIOVANELA, A.; CARDOSO, F. C. Empreendedorismo. 1ª ED., 425 p., Editora Uniasselvi EAD, 2014.

GLOBAL Entrepreneurship Monitor. Empreendedorismo no Brasil: Relatório **Nacional** – 2000.

GOUVÊA, Anna Beatriz Cautela T. **Empreendedorismo**. Indaial: Uniasselvi, 2012. HASHIMOTO, Marcos. Espírito empreendedor nas organizações: aumentando a competitividade através do intraempreendedorismo. São Paulo: Saraiva, 2006.

















HISRICH, R. D.; PETERS, M. P.; SHEPHERD, D. A. Empreendedorismo. Tradução de Teresa Cristina Felix de Souza. 7. ed. Porto alegre: Bookman, 2009.

HISRICH, Robert D.; PETERS, Michael P. Empreendedorismo. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2004

JULIEN, P. A. Empreendedorismo regional e a economia do conhecimento.

Tradução de Maria Freire Ferreira Salvador. São Paulo: Saraiva. 2010.

MURPHY, P.; LIAO, J.; WELSCH, H. P. A conceptual history of entrepreneurial thought. Journal of Management History. v. 12. p.12-35, 2006.

OLIVEIRA, Laura Machado de. Pejotização e a precarização das relações de emprego. Revista Atitude - Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre · Ano VII · Número 14 · julho - dezembro de 2013. Disponível em: https://antigo.faculdadedombosco.net/wpcontent/uploads/2016/05/1400625866_atitude14.pdf#page=25. Acesso em: 31 mai. 2022.

RODRIGUES, A. L. Modelos de Gestão e Inovação Social em Organizações Sem Fins Lucrativos: Divergências e Convergências entre Nonprofit Sector e Economia Social. ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO -ENANPAD, 30. 2006, Salvador. Anais... Rio de Janeiro: 2006

ROMA NEWS. Pesquisa sobre Empreendedorismo Informal no Brasil aponta o Pará com um dos maiores índices de informalidade. Disponível em:

https://www.romanews.com.br/cidade/pesquisa-sobre-empreendedorismo-informal-nobrasil-aponta-o-para-com/43079/. Acesso em: 10/01/2022.

SANTOS, C. E. R.; OLALDE, A. R. Desenvolvimento regional e políticas públicas: a isenção fiscal como ferramenta de promoção do desenvolvimento regional no Sudoeste da Bahia1. Enaber. Disponível em:

https://www.conhecer.org.br/enciclop/seminario/politica%20publica.pdf . Acesso em: 19/02/2022.

SERVIÇO, Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Estudos apresentam perfil do Microempreendedor Individual. Disponível em: .Acesso em: 11/02/2022.

SERVICO, Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Perfil do Microempreendedor Individual. Brasília, 2016. Disponível em:. Acesso em: 11/02/2022

SERVICO, Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Perfil do **Microempreendedor Individual.** Brasília, 2016. Disponível em:.

https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/tudo-o-que-voce-precisa-sabersobre-o-mei,caa7d72060589710VgnVCM100000d701210aRCRD#como-abrir-eformalizar Acesso em: 11/02/2022

SCHUMPETER, J. A. Capitalismo, socialismo e democracia. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 3. ed. São Paulo. Atlas, 2010.



REALIZAÇÃO:















SILVA, Rosângela Sarmento et al. Formalidade ou informalidade: estudo de casos múltiplos dos microempreendedores individuais do município de são cristóvão (SE). **Revista de Empreendedorismo, Negócios e Inovação**, v. 4, n. 2, p. 72-91, 2019. SILVEIRA, Amelia; DO CARMO, Hérmani Magalhães Olivense; DOS SANTOS SOUZA, Roosiley. Microempreendedor individual (mei): benefícios e desafios da legislação brasileira para a aplicação na prática da ação. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, v. 2, n. 1, p. 117-137, 2017. VERGA, Everton; SILVA, Luiz Fernando Soares da. Empreendedorismo: evolução histórica, definições e abordagens. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, v. 3, n. 3, p. 3-30, 2014.









